CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 364/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Brasil é um Estado Laico, onde há de ser observada e respeitada toda e qualquer manifestação e crença religiosa;
b) o Pluralismo Religioso é parte indissociável da democracia vigente em nosso país;
c) a Cidade do Salvador é a capital mais negra do Brasil;
d) a cultura afrodescendente é relevante para a formação da sociedade brasileira, especialmente a soteropolitana;
e) a religião é importante manifestação cultural de determinada sociedade;
f) existe a identidade das religiões afro-brasileiras, especialmente o candomblé, com a história da Cidade de Salvador;
g) é necessário incorporar as manifestações culturais às ações do Poder Executivo Municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Cidade Sustentável, incorporar ao Plano Diretor de Arborização Urbana o tipo de vegetação constante do livro “O Que as Folhas Cantam”, de autoria de Mãe Stella de Oxóssi.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca